



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

Edital nº 13 de 03 de agosto de 2020

Seleção de Bolsistas de Ensino 2020

O Diretor-geral do *Campus Erechim* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as normas do Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN) do IFRS, torna público o **Edital nº 13/2020 - Seleção de Bolsistas de Ensino 2020**.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 Selecionar estudantes para atuarem de **forma não presencial** como bolsistas nos projetos de ensino contemplados com bolsas de ensino no Edital IFRS nº 68/2019 - Bolsas de Ensino 2020, Edital Complementar do *Campus Erechim/IFRS* nº 58/2019 e retificações.

1.2 Fomentar o desenvolvimento de projetos de ensino, no âmbito das comunidades de abrangência do *Campus*, por meio da concessão de bolsas aos estudantes regularmente matriculados no IFRS.

2. DOS VALORES MENSAIS E DA VIGÊNCIA DA BOLSA DE ENSINO

2.1 O valor mensal das bolsas de ensino está assim definido:

- a) 8 horas semanais = R\$ 200,00/mês;
- b) 12 horas semanais = R\$ 300,00/mês;
- c) 16 horas semanais = R\$ 400,00/mês.

2.2 A vigência da bolsa de ensino, para cada projeto de ensino, será de 01/09/2020 até 22/12/2020.

3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

3.1 São requisitos para o estudante candidato às bolsas de ensino:

- a) estar regularmente matriculado e frequentando um dos cursos do IFRS *Campus Erechim*;
- b) ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do Plano de Trabalho vinculado ao projeto de ensino; e,
- c) atender as especificidades de cada projeto de ensino, conforme previstas no Anexo I.

4. DAS VAGAS

4.1 O quantitativo de vagas por projeto de ensino está disponível no Anexo I deste Edital.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

5. DO CRONOGRAMA

5.1 As etapas e prazos do Edital de Seleção de Bolsistas 2020 ficam assim definidos :

Etapas	Prazos	Responsável
Período de inscrição dos candidatos às bolsas através de formulário eletrônico disponível no link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfe0NH2vOy28c1Y6kvZ18Qy1YXe0tPUYtpXBwdaCS8r7MMBiQ/viewform	03/08/2020 a 17/08/2020	Candidatos às bolsas
Divulgação dos inscritos, data, horário e local(virtual) da seleção	18/08/2020 após às 12h	Direção de Ensino
Seleção dos bolsistas	18/08/2020 a 24/08/2020	Coordenador do Projeto
Envio à Direção de Ensino para o e-mail ensino.projetos@erechim.ifrs.edu.br, do resultado parcial da seleção de bolsistas.	25/08/2020 até às 12h	Coordenador do Projeto
Divulgação no site do campus do resultado parcial da seleção de bolsistas.	26/08/2020	Direção de Ensino
Submissão dos recursos ((Anexo VII do Edital IFRS nº 68/2019)) – os quais devem ser encaminhados aos coordenadores dos Programas/Projetos – relativos aos resultados parciais da seleção de bolsistas.	27/08/2020	Candidatos às bolsas
Análise dos recursos e envio à Direção de Ensino para o e-mail ensino.projetos@erechim.ifrs.edu.br, do resultado final da seleção de bolsistas.	28/08//2020	Coordenador do projeto
Divulgação no site do campus do resultado final da seleção de bolsistas.	31/08/2020	Direção de Ensino
Indicação do(s) bolsista(s) para o(s) Projeto(s) de Ensino, por meio do envio dos Anexos VIII e IX do Edital IFRS nº 68/2019 para o e-mail ensino.projetos@erechim.ifrs.edu.br	31/08/2020	Coordenador do projeto
Início das atividades do(s) bolsista(s).	A partir de 01/09/2020	Bolsista
Prazo de entrega do(s) relatório(s) final(is) do(s) bolsista(s) na Direção de Ensino, conforme modelo (Anexo X do Edital IFRS nº 68/2019)	14/04/2021	Bolsista ou Coordenador do projeto
Prazo de entrega do relatório final pelo coordenador do projeto na Direção de Ensino, conforme modelo (Anexo XI do Edital IFRS nº 68/2019)	14/04/2021	Coordenador do projeto



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Caberá ao estudante candidato à bolsa de ensino realizar o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição disponível no Link: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfe0NH2vOy28c1Y6kvZ18Qy1YXe0tPUYtpXBwdaCS8r7MMBiQ/viewform> (Anexo II) no período de 03/08/2020 a 17/08/2020.

6.1.1 O estudante poderá candidatar-se a mais de um projeto de ensino.

6.1.2 Para o caso previsto no item 6.1.1, o estudante deverá preencher um formulário eletrônico para cada inscrição.

6.1.3 O preenchimento do formulário eletrônico de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

6.2 Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.

6.3 Será critério de desclassificação do candidato, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo estudante candidato à bolsa.

7. DA SELEÇÃO

7.1 O coordenador do projeto de ensino é responsável pela seleção dos bolsistas, pela ampla divulgação do edital, assim como pela realização e conclusão do processo.

7.2 A seleção será realizada de forma não presencial, em data, horário e local virtual a ser divulgado no dia 18/08/2020 após às 12h.

7.3 Os requisitos e critérios de seleção dos estudantes, para atuarem como bolsistas nos projetos de ensino, estão contidos no Anexo I deste edital.

7.4 Caberá ao coordenador do projeto de ensino:

- a) realizar a seleção dos estudantes candidatos à bolsa de ensino;
- b) registrar em ata todas as informações relacionadas ao processo de seleção; e,
- c) enviar para o e-mail ensino.projetos@erechim.ifrs.edu.br o resultado da seleção de bolsistas, ficando de posse da documentação da seleção que deverá ser entregue no retorno das atividades presenciais no Campus, para fins de arquivamento.

8. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 O resultado do processo de seleção se dará por meio da classificação, em ordem decrescente, dos candidatos:

- a) contemplados com bolsas;
- b) suplentes; e,
- c) desclassificados.

8.2 O resultado do processo de seleção será divulgado pelo Setor Pedagógico do *Campus*, no site do campus na data estabelecida no cronograma deste edital.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

9. DO ENVIO DE DOCUMENTOS

9.1 O estudante contemplado com bolsa de ensino deverá enviar para o e-mail ensino.projetos@erechim.ifrs.edu.br, no prazo estabelecido no cronograma, os seguintes documentos:

- a) cópia da carteira de identidade;
- b) cópia do CPF;
- c) termo de compromisso (Anexo IV);
- d) formulário de indicação de bolsista (Anexo V);
- e) cópia do cartão bancário, contendo número da agência e da conta-corrente; e,
- f) cópia do currículo cadastrado na Plataforma *Lattes* do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e atualizado a menos de 30 dias.

9.1.1 A conta-corrente bancária deverá estar cadastrada em nome e CPF do estudante.

9.1.2 Caberá ao estudante, caso não tenha conta-corrente em seu nome e CPF, providenciar, em até 15 dias após o resultado da seleção, o documento previsto na alínea “e” do item 9.1.

10. DOS DEVERES DOS BOLSISTAS

10.1 São deveres do bolsista o cumprimento das normas do presente edital, as constantes no PIBEN e demais documentos institucionais.

11. DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA

11.1 A carga horária semanal prevista para a realização das atividades do Plano de Trabalho deverá ser cumprida na íntegra e registrada na declaração de assiduidade do bolsista, conforme as normas do PIBEN.

12. DO PAGAMENTO DOS BOLSISTAS

12.1 O pagamento dos bolsistas será realizado dentro do mês subsequente, desde que:

- a) cumprida a carga horária semanal da bolsa; e,
- b) a declaração de assiduidade (registro de frequência) do bolsista seja entregue no Setor de Ensino, em conformidade, até o dia 20 de cada mês, com a descrição das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

12.1.1 O bolsista não fará jus ao pagamento da bolsa de ensino enquanto a documentação comprobatória de suas atividades, prevista alínea “b”, do item 12.1, apresentar qualquer tipo de inconsistência.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

13. DO ACÚMULO

13.1 O estudante contemplado com bolsa de ensino não poderá receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais.

13.2 Não será caracterizado acúmulo de bolsas:

- a) os auxílios concedidos através da Política de Assistência Estudantil do IFRS; e,
- b) o recebimento de qualquer outra remuneração, desde que o bolsista tenha disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

14. DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

14.1 O bolsista será desligado da bolsa nos casos previstos no PIBEN.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A Direção de Ensino ou a Comissão de Avaliação e Gestão de Ensino de cada *Campus* poderá suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso verifique o descumprimento das normas estabelecidas.

15.2 No caso de suspensão de pagamentos de bolsas cabe recurso à Comissão de Avaliação e Gestão de Ensino, em primeira instância, e ao Conselho de *Campus*, em segunda instância.

15.3 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

15.4 Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos à Direção-Geral do *Campus*, mediante manifestação formal e fundamentada, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

15.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Ensino do *Campus*.

Erechim (RS), 03 de agosto de 2020.

Eduardo Angonesi Predebon
Diretor-geral
Campus Erechim do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

ANEXO I

Quadro de informações dos projetos de ensino, bolsas, carga horária semanal, requisitos e critérios para seleção.

Título do projeto de ensino e coordenador(a)	Nº de bolsas	C H*	Requisitos	Critérios e procedimentos para seleção
IFRS Fashion. Coordenador: Priscila Gil Wagner	1	16	<ul style="list-style-type: none">• Ser estudante do curso Técnico em Produção de Moda ou Tecnologia em Design de Moda• Enviar currículo completo para o e-mail priscila.wagner@erechim.ifrs.edu.br contendo cursos que já fez, experiências profissionais.	<ul style="list-style-type: none">• Análise curricular• Entrevista individual oral realizada em horário e em plataforma de videoconferência específica referente ao tema do projeto e análise de atividade escrita de texto, para o Blog IFRS Fashion, que será proposto pela coordenação do projeto e deve ser enviado para o e-mail: priscila.wagner@erechim.ifrs.edu.br
Planejamento e Construção do Laboratório (físico e virtual) de Matemática do IFRS – Campus Erechim Coordenador: Valéria Lessa	1	8	<ul style="list-style-type: none">• Ser estudante do curso Técnico em Informática integrado ao ensino médio	<ul style="list-style-type: none">• Entrevista individual oral realizada em horário e em plataforma de videoconferência específica
Estratégias de aprendizagem: caminhos para um estudo eficiente.	1	16	<ul style="list-style-type: none">• Ser estudante de um dos cursos superiores do campus, tendo cursado com aprovação pelo menos	<ul style="list-style-type: none">• Entrevista escrita (via Formulários Google)• Análise curricular



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

Coordenador: Fernanda Zatti			50% das disciplinas obrigatórias ● Enviar currículo completo para o e-mail fernanda.zatti@erechim.ifrs.edu.br	● Entrevista individual oral realizada em horário e em plataforma de videoconferência específica
Educação ambiental e iniciação científica no ensino de Biologia. Coordenador: Denise Olkoski	2	8	● Os mesmos constantes no item 3.1 deste edital	● Entrevista individual oral realizada em horário e em plataforma de videoconferência específica
Leituras e estudos orientados em ciências humanas. Coordenador: Giovane Jardim	2	16	● Ser discente do ensino médio integrado ou do ensino médio concomitante	● Entrevista individual oral realizada em horário e em plataforma de videoconferência específica ● Questionário de temas de interesse
Design de moda para a sustentabilidade: integrando saberes nos cursos das áreas de moda e vestuário do IFRS – campus Erechim. Coordenador: Andréia Mesacasa	1	16	● Ser estudante dos cursos: Técnico em Produção de Moda, Técnico em Modelagem do Vestuário ou Tecnologia em Design de Moda	● Avaliação escrita (via Formulários Google) ● Entrevista escrita (via Formulários Google)
Educação e inclusão: implementando ações pedagógicas no IFRS – Campus Erechim. Coordenador: Juliana Giroto	2	12	● Ser estudante dos cursos Técnicos Subsequentes e Superiores do Campus Erechim e ter cursado com aprovação pelo menos uma disciplina da área da Matemática ou	● Entrevista escrita (via Formulários Google) ● Entrevista individual oral realizada em horário e em plataforma de Videoconferência específica



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

			da área de Língua Portuguesa;	
Tecnologia e matemática: o desenvolvimento de ferramentas computacionais para auxiliar o ensino de matemática. Coordenador: Nathália da Silva	1	12	<ul style="list-style-type: none">● Ser estudante do curso de Engenharia Mecânica ou Engenharia de Alimentos.● Conhecer as noções básicas na linguagem de programação C++	<ul style="list-style-type: none">● Entrevista individual oral realizada em horário e em plataforma de videoconferência específica● Análise do histórico escolar no curso (o histórico escolar será verificado pela coordenadora do projeto junto ao setor responsável)
Ciência e arte em tecnologia de produtos de origem vegetal. Coordenador: Valeria Borszcz	1	16	<ul style="list-style-type: none">● Ser estudante do curso Técnico em Alimentos	<ul style="list-style-type: none">● Entrevista escrita (via Formulários Google)
Intervenções artísticas no IFRS – Campus Erechim. Coordenador: Giovane Jardim/Elisa Iop	2	8	<ul style="list-style-type: none">● Ter conhecimento sobre o tema do projeto e experiência na área de artes visuais● Ser estudante do curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio, Técnico em Informática Concomitante ou Técnico em Produção de Moda Concomitante	<ul style="list-style-type: none">● Entrevista coletiva oral realizada em horário e em plataforma de videoconferência específica referente ao tema do projeto e análise de um trabalho artístico que será proposto pela coordenação do projeto e deve ser enviado para o e-mail: elisa.iop@erechim.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

ANEXO II

Formulário de Inscrição (disponível para preenchimento na versão online)

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfe0NH2vOy28c1Y6kvZ18Qy1YXe0tPUYtpXBwdaCS8r7MMBiQ/viewform>

1. Dados do projeto de ensino para o qual o estudante está se candidatando

Título do projeto de ensino	
Coordenador (a)	
Carga horária da bolsa para o qual está se candidatando	

2. Dados de identificação do estudante candidato à bolsa de ensino

Nome do estudante	
Data de nascimento	
Número da carteira de identidade/ órgão expedidor	
Número do CPF	
Endereço completo	
Telefone	
E-mail	
Responsável legal, se menor de 18 anos:	
Número de matrícula	
Curso	
Ano e semestre de ingresso	
Semestre/ano em que está matriculado no curso	

Declaro que estou ciente das normas contidas no **Edital nº 13 de 03 de agosto de 2020 - Seleção de Bolsistas de Ensino 2020** e tenho disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do Plano de Trabalho vinculado ao projeto de ensino ao qual estou me candidatando.

Assinatura do Estudante



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

ANEXO III

Formulário de Recurso

Para: Coordenador do Projeto do *Campus Erechim*

Encaminhamento recurso ao Edital N° 13/2020 e peço DEFERIMENTO.

Dados gerais:

Nome completo:	
Título do projeto:	

Motivo/justificativa do recurso:

--

Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade, são de minha inteira responsabilidade e estou ciente das suas implicações legais.

_____, ____ de _____ de _____.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

ANEXO IV

Termo de compromisso para estudante bolsista em projetos de ensino

Eu, _____,
brasileiro, estudante no IFRS - *Campus* Erechim, candidato à bolsa, no âmbito do Edital IFRS nº 68/2019, DECLARO que não sou beneficiário de outra bolsa em nenhuma outra entidade de fomento.

DECLARO, ainda, que li o Edital a que se vincula a bolsa, que estou perfeitamente ciente de seus termos, e que concordo, expressamente, em participar do projeto de ensino, recebendo uma bolsa do Programa Institucional de Bolsas de Ensino do IFRS, com valor mensal de R\$ _____ (_____ reais), referente à _____ horas semanais, através de depósito em conta bancária, e que minha participação nas atividades de execução do projeto não configura relação empregatícia.

*Concordo, expressamente, em ser orientado(a) por _____ - _____, durante a vigência da bolsa e que estou ciente das atividades que serão executadas.

*Concordo que imagens pessoais poderão ser utilizadas para divulgação dos trabalhos relacionados ao projeto/programa.

*Concordo também que qualquer modificação nas condições expostas acima será imediatamente comunicada à Comissão Institucional, sob pena de devolução das parcelas recebidas, com correção monetária.

Data: ____/____/20____

Assinatura do Bolsista: _____

***Em caso do bolsista ser menor de dezoito (18) anos:**

Assinatura do Pai ou Responsável: _____

Efetuei a leitura das declarações acima e estou de acordo com elas:

Nome e Assinatura do Orientador(a): _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

ANEXO V

Formulário de indicação e de substituição de bolsista

Modalidade: () Programa () Projeto () Indicação () Substituição

Data: ___/___/_____

Título do Programa /Projeto de Ensino:

Dados do coordenador do projeto de ensino:

Nome: _____

CPF: _____

E-mail: _____

Telefone (fixo e celular): _____

Dados do bolsista indicado (um formulário por bolsista):

Nome: _____

CPF: _____ E-mail: _____

Telefone (fixo e celular): _____

Curso: _____ Instituição (Campus): _____

Dados Bancários: Banco: _____ Código: _____

Agência: _____ Conta corrente nº: _____

Dados do bolsista a ser substituído:

Nome: _____

CPF: _____ E-mail: _____

Telefone (fixo e celular): _____

Curso: _____ Instituição (Campus): _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

Motivo:

- Por insuficiência de desempenho Bolsista adquiriu vínculo empregatício
 Término de curso Por desistência do bolsista
 Por falecimento Trancamento de matrícula
 Por obtenção de bolsa em outra agência Outro motivo (justifique):

Declaração: Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e assumo total e irrestrita responsabilidade civil e penal pelas mesmas. Informo que o bolsista indicado foi selecionado cumprindo as normas do Edital a que está vinculado. Autorizo o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul a buscar sua comprovação a qualquer momento.

Assinaturas

Bolsista indicado/ Responsável legal
(para menores de 18 anos)

Coordenador(a) do Projeto de Ensino

Bolsista substituído /desligado
Responsável legal (para menores de 18 anos)